



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA - M.G.

- LEI Nº894/81 -

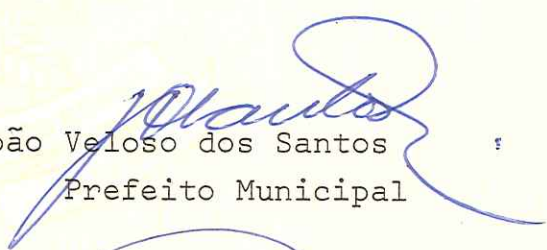
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO- PÚBLICO.

O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica denominado "PRAÇA PORTO ALEGRE" o logradouro público situado nas confluências das Ruas Alvorada, Alterosa e Alameda das Mansões no Jardim JB, desta cidade.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de
Março de 1.981.


João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal


Hêlio Hilton de Resende
Secretário